*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.352, de 1º de Outubro de 1975. -

Concede Título de Cidadão Barramansense. -

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Barramansense ao Senhor ÍRIS GERALDO CARAVIERI. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de Outubro de 1.975. -

DR. FÊRES NADER
PREFEITO